



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 2305/SSO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Da Ratificação de Revogação do CHETA e documentos pertinentes

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC-119 – Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) n.º 2003-12-0CCW-04-01 emitido em 23 de novembro de 2005, em favor da HELIVIA AERO TÁXI LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.021779/2010-89 em virtude de ter alcançado os requisitos previstos no RBAC 135, com comprovação de sua capacidade operacional através de inspeção. A suspensão do CHETA foi revogada pelo SEGVOO 121 n.º17/2010/GVAG/GGAG/SSO de 12 de novembro de 2010.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral